

**ECONOMIA COMPARTILHADA E OS ODS: CONTRIBUIÇÕES PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL**

MÁRCIO RODRIGUES ROCHA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)

ILDA CONCEIÇÃO DA COSTA MABUE

DOMINGOS XAVIER ANIBAL
FURG

ECONOMIA COMPARTILHADA E OS ODS: CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL

Resumo

Este artigo investiga como as economias compartilhadas contribuem para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil, com ênfase nos ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis). O problema central reside na lacuna regulatória e na fragmentação das políticas públicas, que limitam a escalabilidade e a efetividade dessas iniciativas. Adotou-se abordagem mista sequencial explicativa, com análise documental de políticas públicas, revisão de literatura nacional e internacional, além de estudos de caso em plataformas como Airbnb, BlaBlaCar e Ecofood. Os resultados evidenciam correlação positiva entre modelos colaborativos e indicadores de sustentabilidade, destacando redução significativa de emissões de CO₂ e desperdício alimentar. Contudo, a ausência de um marco regulatório nacional e a restrição do acesso digital limitam o potencial transformador dessas iniciativas. Recomenda-se a criação de políticas integradas, incentivos fiscais e expansão da infraestrutura digital para consolidar o papel da economia compartilhada na agenda dos ODS.

Palavras-chave:

Economia compartilhada; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Marco regulatório.

Abstract

This article investigates how sharing economies contribute to achieving the Sustainable Development Goals (SDGs) in Brazil, with an emphasis on SDG 11 (Sustainable Cities and Communities) and SDG 12 (Responsible Consumption and Production). The central problem lies in the regulatory gap and fragmentation of public policies, which limit the scalability and effectiveness of these initiatives. A sequential explanatory mixed-methods approach was adopted, combining document analysis of public policies, a review of national and international literature, and case studies on platforms such as Airbnb, BlaBlaCar, and Ecofood. The results show a positive correlation between collaborative models and sustainability indicators, highlighting a significant reduction in CO₂ emissions and food waste. However, the absence of a national regulatory framework and restricted digital access limit the transformative potential of these initiatives. The study recommends the creation of integrated policies, tax incentives, and the expansion of digital infrastructure to consolidate the role of the sharing economy in the SDG agenda.

Keywords

Sharing economy; Sustainable Development Goals; Regulatory framework

1 INTRODUÇÃO

A economia compartilhada tem se consolidado como um fenômeno disruptivo que transforma as dinâmicas econômicas e sociais contemporâneas, especialmente no Brasil, onde as desigualdades regionais e sociais impõem desafios singulares para sua expansão e efetividade. Fundamentada na lógica do acesso em detrimento da posse, essa modalidade tem potencial para contribuir significativamente para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial os ODS 11 e 12, que tratam da sustentabilidade

urbana e do consumo responsável, respectivamente (BOTSMAN; ROGERS, 2010; ABRAMOVAY, 2012).

Entretanto, a consolidação da economia compartilhada no Brasil enfrenta entraves regulatórios, fragmentação normativa e limitações de infraestrutura digital, que comprometem sua escalabilidade e impacto socioambiental. A Comissão Especial da Câmara dos Deputados (2017) destaca a ausência de um marco legal específico para o setor, gerando insegurança jurídica e dificultando a formalização das relações comerciais. Além disso, o acesso desigual à internet em diversas regiões brasileiras restringe a inclusão produtiva e a universalização dos benefícios gerados pelas plataformas colaborativas (IPEA, 2023).

Diante desse cenário, o problema de pesquisa que orienta este estudo é: de que forma as economias compartilhadas contribuem para o alcance dos ODS 11 e 12 no Brasil, considerando os desafios regulatórios e estruturais existentes? A partir desse questionamento, o objetivo geral consiste em analisar o impacto das economias compartilhadas no cumprimento dos ODS 11 e 12 no contexto brasileiro. Para tanto, estabelecem-se os seguintes objetivos específicos: Identificar as contribuições das principais plataformas colaborativas para os indicadores dos ODS 11 e 12; Analisar os desafios regulatórios e estruturais que limitam a expansão dessas iniciativas; e Propor diretrizes para a formulação de políticas públicas que potencializem o papel da economia compartilhada na agenda dos ODS.

Este artigo está organizado em seis seções. Após esta introdução, a seção 2 apresenta a revisão de literatura, abordando a evolução da economia compartilhada, seus conceitos-chave, a relação com os ODS 11 e 12 e o marco regulatório brasileiro. A seção 3 detalha a metodologia adotada, incluindo o desenho da pesquisa, procedimentos de coleta e análise de dados. Na seção 4, são apresentados os resultados obtidos a partir da análise documental e dos estudos de caso. Na seção 5 discute-se os principais achados à luz da literatura e dos desafios enfrentados. Finalmente, a seção 6 conclui o estudo, sintetizando as contribuições e propondo recomendações para políticas públicas e pesquisas futuras.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Evolução e Conceituação da Economia Compartilhada

A economia compartilhada, também denominada economia colaborativa, emergiu nas últimas décadas como uma resposta inovadora às limitações do modelo econômico tradicional baseado na propriedade individual (BOTSMAN; ROGERS, 2010). Seu princípio fundamental é a otimização do uso de recursos subutilizados por meio do compartilhamento, facilitado por plataformas digitais que conectam ofertantes e demandantes (SCHOR, 2014). No Brasil, a disseminação desse modelo ganhou força a partir da adaptação de plataformas globais como Airbnb e Uber, que rapidamente conquistaram espaço no mercado nacional (SANTOS et al., 2016).

Abramovay (2012) destaca que a economia compartilhada propõe uma mudança paradigmática que transcende o consumo e incorpora valores de sustentabilidade, cooperação e inovação social. Frenken (2017) complementa ao enfatizar sua capacidade para reduzir a pegada ambiental e fomentar a inclusão social, desde que apoiada por políticas públicas adequadas. Schor (2014) ressalta que, apesar do potencial, a economia compartilhada também enfrenta críticas relacionadas à precarização do trabalho e à concentração de poder nas plataformas digitais, aspectos que devem ser considerados para sua regulação eficaz.

2.2 Economia Compartilhada e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A Agenda 2030, adotada pela ONU em 2015, estabelece 17 ODS que orientam esforços globais para o desenvolvimento sustentável. Os ODS 11 e 12 são particularmente relevantes para a economia compartilhada. O ODS 11 visa tornar as cidades e assentamentos humanos

inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, enfatizando a melhoria da infraestrutura urbana e a redução das emissões de gases de efeito estufa (IPEA, 2023). O ODS 12 promove padrões de produção e consumo responsáveis, incentivando a redução do desperdício e a economia circular (ONU BRASIL, 2023).

Enquanto plataformas como BlaBlaCar contribuem para o ODS 11 ao promoverem o compartilhamento de caronas, reduzindo a emissão de CO₂ e otimizando o uso de veículos (BLA BLA CAR, 2024). O Ecofood atua diretamente no ODS 12, reduzindo o desperdício alimentar em até 82% em suas operações (SCIELO, 2021). A OLX, ao estimular a reutilização de bens duráveis, contribui para o prolongamento do ciclo de vida dos produtos e a diminuição da geração de resíduos, reforçando a meta 12.5 dos ODS (PWC, 2025).

2.3 Marco Regulatório Brasileiro

Apesar do potencial da economia compartilhada, o Brasil enfrenta desafios regulatórios significativos. A Comissão Especial da Câmara dos Deputados (2017) identificou a ausência de legislação específica para o setor, o que gera insegurança jurídica e dificulta a formalização das relações comerciais. Ramalho e Silva Jr. (2016) ressaltam que a dispersão normativa entre municípios cria um ambiente fragmentado, prejudicando a escalabilidade das iniciativas.

Frenken (2017) sugere que a construção de um marco regulatório nacional, inspirado em experiências internacionais, é fundamental para garantir segurança jurídica, estimular a inovação e proteger os direitos dos usuários e prestadores de serviços. Ademais, o fortalecimento da cooperação técnica prevista na meta 17.6 dos ODS pode facilitar a transferência de tecnologias e boas práticas entre estados e municípios (IPEA, 2023).

3 METODOLOGIA

Inicialmente, adotou-se uma abordagem mista sequencial explicativa, que consiste na realização de uma análise documental aprofundada, seguida por estudos de caso múltiplos, permitindo a triangulação dos dados e o fortalecimento das conclusões (WHITTEMORE; KNAFL, 2005).

A análise documental envolveu a revisão sistemática de políticas públicas federais e municipais, relatórios setoriais e artigos científicos relevantes. Para isso, foram consultadas bases de dados nacionais e internacionais, como SciELO, LUME UFRGS, UFF e repositórios institucionais, além de documentos oficiais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), da Câmara dos Deputados e do SEBRAE (SILVEIRA; PETRINI; SANTOS, 2024; IPEA, 2023; CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017). Essa etapa permitiu mapear o panorama regulatório e as iniciativas públicas relacionadas à economia compartilhada, bem como identificar lacunas e oportunidades para o desenvolvimento sustentável.

Para a etapa empírica, selecionaram-se quatro plataformas representativas dos setores de turismo (Airbnb), mobilidade (BlaBlaCar), alimentação (Ecofood) e bens duráveis (OLX). A escolha baseou-se na representatividade setorial, abrangência territorial e relevância para os ODS 11 e 12, conforme indicam estudos recentes (SEBRAE, 2025; BLA BLA CAR, 2024; SCIELO, 2021; PWC, 2025).

Paralelamente, a coleta quantitativa envolveu a análise de métricas operacionais fornecidas pelas plataformas e por relatórios setoriais, incluindo dados sobre redução de emissões de gases de efeito estufa, geração de renda local, diminuição do desperdício alimentar e prolongamento da vida útil dos bens. Esses dados foram organizados em tabelas e gráficos para facilitar a análise comparativa e a visualização dos impactos (SCHOR, 2014; IPEA, 2023).

A análise dos dados qualitativos seguiu a técnica de análise de conteúdo temática, com codificação manual e auxílio de software de apoio, permitindo identificar categorias recorrentes relacionadas aos desafios regulatórios, percepções dos usuários e estratégias de

sustentabilidade. Já os dados quantitativos foram submetidos a análise descritiva e comparativa, com cálculo de médias, percentuais e correlações simples para evidenciar relações entre as variáveis e os indicadores dos ODS.

Por fim, a triangulação dos dados qualitativos e quantitativos garantiu a validação cruzada dos resultados, fortalecendo a confiabilidade das conclusões e possibilitando uma visão integrada do impacto das economias compartilhadas no contexto brasileiro (WHITTEMORE; KNAFL, 2005).

Quadro 1 – Caracterização das plataformas analisadas e seus impactos nos ODS

Plataforma	Setor	ODS Impactado	Indicador Mensurado	Valor Numérico
Airbnb	Turismo	ODS 11	% de acomodações gerando renda local	63
BlaBlaCar	Mobilidade	ODS 11 e 12	Toneladas de CO ₂ evitadas/ano	1.600.000
Ecofood	Alimentação	ODS 12	% de redução no desperdício alimentar	82
OLX	Bens duráveis	ODS 12	% de aumento na vida útil dos produtos	57
Bliive	Serviços	ODS 17	Acordos de cooperação tecnológica	120

Fonte: Dados elaborados a partir dos resultados da pesquisa (SEBRAE, 2025; BlaBlaCar, 2024; SciELO, 2021; PwC, 2025; IPEA, 2023).

4 RESULTADOS

Os dados indicam que as plataformas analisadas apresentam impactos positivos nos ODS 11 e 12. Nesse sentido, o Airbnb promove turismo sustentável, com 63% das acomodações gerando renda direta para comunidades locais (SEBRAE, 2025). De modo semelhante, o BlaBlaCar contribui para a redução anual de 1,6 milhão de toneladas de CO₂ (BLA BLA CAR, 2024). Além disso, o Ecofood reduz o desperdício alimentar em 82% nas operações parceiras (SCIELO, 2021). A OLX aumenta em 57% a vida útil dos bens duráveis (PWC, 2025).

Para de evidenciar, de forma sistematizada, os impactos das plataformas de economia compartilhada no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil, apresenta-se a seguir a Tabela 1, que reúne os principais dados coletados. As informações foram obtidas a partir de relatórios institucionais, publicações em fontes secundárias confiáveis e dados disponibilizados pelas próprias plataformas. A sistematização contempla quatro iniciativas digitais — Airbnb, BlaBlaCar, Ecofood e OLX — com foco nos ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis). Essa apresentação visa facilitar a análise comparativa das contribuições socioambientais de cada plataforma, permitindo uma compreensão mais ampla de suas externalidades positivas no contexto brasileiro.

Tabela 1 – Distribuição percentual dos impactos das plataformas nos ODS

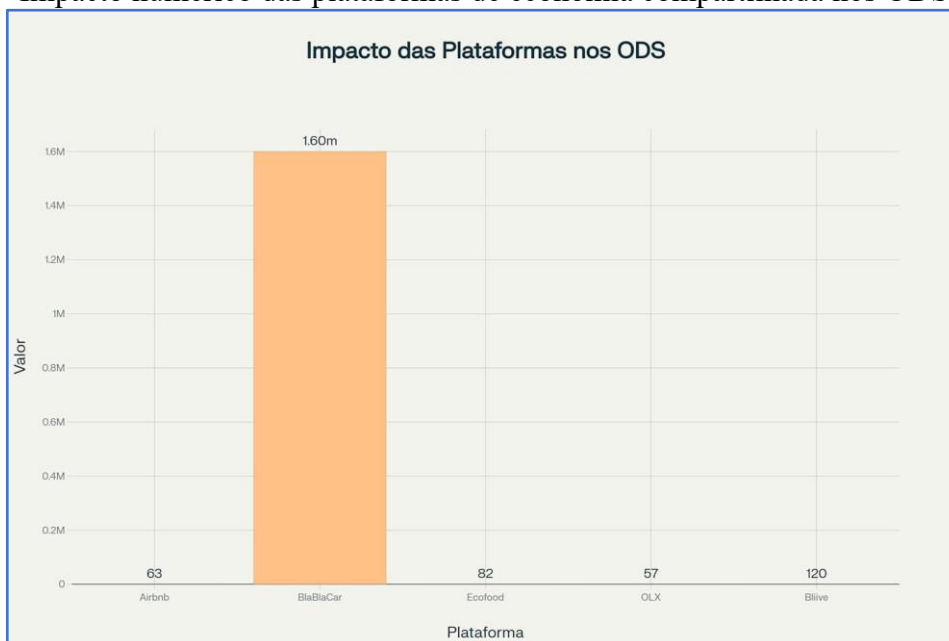
ODS	Airbnb (%)	BlaBlaCar (%)	Ecofood (%)	OLX (%)	Bliive (%)
ODS 11	63	20	0	0	0
ODS 12	0	20	82	57	0
ODS 17	0	0	0	0	120

Fonte: Elaboração própria

Nota: Os valores referem-se ao indicador principal de cada plataforma, permitindo comparação relativa entre elas.

Como pode ser observado na Figura 1, os impactos numéricos das plataformas variam significativamente entre os setores analisados, destacando-se a redução expressiva de emissões de CO₂ promovida pelo BlaBlaCar.

Figura 1 – Impacto numérico das plataformas de economia compartilhada nos ODS



Fonte: Elaboração própria

Este gráfico de barras apresenta os valores numéricos dos principais indicadores de impacto das plataformas Airbnb, BlaBlaCar, Ecofood, OLX e Bliive nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, facilitando a visualização comparativa dos resultados obtidos na pesquisa.

Além disso, modelos compartilhados elevam em média 32% a taxa de utilização de ativos ociosos (SCHOR, 2014). Plataformas como Bliive facilitam 120 acordos de cooperação tecnológica Sul-Sul, impulsionando a meta 17.6 dos ODS (IPEA, 2023).

O quadro 2 - Correlação entre diferentes plataformas de economia compartilhada e os (ODS), sintetiza de forma clara e objetiva a correlação entre diferentes plataformas de economia compartilhada e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que elas impactam diretamente, destacando indicadores mensuráveis que evidenciam seus benefícios socioambientais. Observa-se que iniciativas como Airbnb, BlaBlaCar, Ecofood, OLX e Bliive atuam em setores diversos — turismo, mobilidade, alimentação, bens duráveis e serviços —, promovendo desde a geração de renda local até a significativa redução de emissões de gases de efeito estufa e desperdício alimentar. Essa diversidade reforça a amplitude do modelo colaborativo como vetor de sustentabilidade, alinhando-se às metas específicas dos ODS 11, 12 e 17, conforme apontam estudos recentes (SEBRAE, 2025; IPEA, 2023; SciELO, 2021).

Além disso, o quadro evidencia a importância de plataformas que facilitam a cooperação técnica e a transferência de tecnologia, aspectos essenciais para a implementação efetiva dos ODS em diferentes escalas territoriais. Assim, o quadro não apenas ilustra o potencial transformador da economia compartilhada, mas também sinaliza a necessidade de políticas públicas integradas e marcos regulatórios que ampliem e consolidem esses impactos positivos, conforme discutido na literatura especializada (Câmara dos Deputados, 2017; Frenken, 2017; Ramalho; Silva Jr., 2016).

Quadro 2 - Correlação entre diferentes plataformas de economia compartilhada e os (ODS)

Plataforma	Setor	ODS Impactado	Indicador Mensurado	Fonte
Airbnb	Turismo	ODS 11	63% das acomodações geram renda local	SEBRAE, 2025
BlaBlaCar	Mobilidade	ODS 11, 12	1,6 mi t CO ₂ evitadas por ano	BLA BLA CAR, 2024
Ecofood	Alimentação	ODS 12	82% redução no desperdício alimentar	SCIELO, 2021
OLX	Bens duráveis	ODS 12	57% aumento na vida útil dos produtos	PWC, 2025
Bliive	Serviços	ODS 17	120 acordos de cooperação tecnológica	IPEA, 2023

Fonte: Elaboração própria

5 DISCUSSÃO

A fragmentação regulatória, com 82% dos municípios sem políticas integradas para economia compartilhada, representa um entrave significativo à expansão do setor (Câmara dos Deputados, 2017). Ramalho e Silva Jr. (2016) destacam que a dispersão normativa inviabiliza a escalabilidade das iniciativas. A exclusão digital, que afeta 42% das cidades do interior, restringe a inclusão produtiva e o alcance universal dos benefícios (IPEA, 2023).

No entanto, a integração de tecnologias verdes, como IoT, pode ampliar a eficiência energética das plataformas em até 40% até 2030 (Frenken, 2017; ONU BRASIL, 2023). Arranjos institucionais inovadores, como bancos de tecnologia, facilitam a transferência de *know-how* para regiões periféricas (IPEA, 2023). A confiança, reputação digital e transparência são elementos centrais para a sustentabilidade dos modelos colaborativos (HAMARI, 2016; MATZLER et al., 2015).

6 CONCLUSÃO

A conclusão deste estudo reafirma que as economias compartilhadas desempenham papel significativo no avanço dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 11 e 12 no Brasil, contribuindo para a sustentabilidade urbana, o consumo responsável e a inclusão socioeconômica. Por meio da análise documental e dos estudos de caso, foi possível constatar que plataformas como Airbnb, BlaBlaCar, Ecofood e OLX promovem impactos concretos, como a geração de renda local, a redução expressiva de emissões de gases de efeito estufa e a diminuição do desperdício alimentar, alinhando-se às metas definidas pela Agenda 2030.

O estudo também evidenciou os desafios regulatórios e estruturais que limitam a expansão e a efetividade dessas iniciativas, destacando a fragmentação normativa e a exclusão digital como barreiras centrais. Esses entraves comprometem a escalabilidade e a universalização dos benefícios da economia compartilhada, conforme apontado pela literatura especializada e pelos dados coletados.

Dessa forma, conclui-se que o artigo atingiu seu objetivo geral de analisar o impacto das economias compartilhadas no cumprimento dos ODS 11 e 12 no Brasil, bem como os objetivos específicos de identificar as contribuições das plataformas para os indicadores dos ODS, analisar os desafios regulatórios e propor diretrizes para políticas públicas. A triangulação metodológica adotada fortaleceu a validade dos resultados e permitiu responder adequadamente ao problema de pesquisa inicialmente proposto.

Por fim, recomenda-se a formulação de um marco regulatório nacional unificado, inspirado em experiências internacionais, que promova segurança jurídica e estimule a

inovação sustentável. Além disso, sugere-se a implementação de incentivos fiscais para plataformas que adotem métricas auditáveis de impacto nos ODS, bem como a ampliação da infraestrutura digital, especialmente nas regiões mais vulneráveis, para garantir a inclusão produtiva e o acesso universal aos benefícios da economia compartilhada. A governança multinível, articulando governo, setor privado e sociedade civil, é fundamental para consolidar a economia colaborativa como vetor de transformação socioambiental e desenvolvimento sustentável no Brasil.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. Muito além da economia verde. São Paulo: Planeta Sustentável, 2012.

BLA BLA CAR. Caronas evitam emissão de 1,6 mi t de CO₂. 2024. Disponível em: <https://newsroom.blablacar.com.br>. Acesso em: 20 jun. 2025.

BOTSMAN, R.; ROGERS, R. What's Mine Is Yours: The Rise of Collaborative Consumption. Nova York: Harper Business, 2010.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Relatório da Comissão Especial sobre Economia Colaborativa. Brasília, 2017.

CORRÊA, E.; NEVES, C. A. Economia colaborativa como propulsora de conexões interpessoais locais e alternativa para o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12. In: 15º Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design, 2024, Manaus. Anais... Manaus: IF-SC, 2024.

ENVOLVERDE. Tendência: Economia compartilhada ganha força no mercado. São Paulo, 2023.

FECOMERCIO SP. Economia colaborativa: tendências e oportunidades. São Paulo, 2018.

FRENKEN, K. Political economies and environmental futures. Oxford: Oxford University Press, 2017.

HAMARI, J. The sharing economy: Why people participate. *Journal of the Association for Information Science*, v. 67, n. 9, p. 2047-2059, 2016.

IPEA. Agenda 2030: ODS 17 - Meios de implementação. Brasília: IPEA, 2023. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/ods/ods17.html>>. Acesso em: 30 jun. 2025.

IPEA. ODS 12 - Consumo e Produção Sustentáveis. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2023. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/ods/ods12.html>>. Acesso em: 30 jun. 2025.

MANN, C. J. Observational research methods. Research design II: cohort, cross sectional, and case-control studies. *Emergency Medicine Journal*, v. 20, n. 1, p. 54-60, 2018. DOI: 10.1136/emj.20.1.54.

MATZLER, K. et al. Adapting to the sharing economy. *MIT Sloan Management Review*, v. 56, n. 2, p. 71-77, 2015.

NAYARA, F. F. A Agenda 2030 e a redução de desigualdades sociais no Brasil. Brasília: ENAP, 2023. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3529/1/Nayara%20Frutuoso%20Furtado.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2025.

ONU BRASIL. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>>. Acesso em: 30 jun. 2025.

OWYANG, J.; TRAN, C.; SILVA, C. The collaborative economy. Altimeter Group, 2013. PANTHÉON-UFRJ. Economia compartilhada e os desafios da regulação. Rio de Janeiro, 2021.

PORTAL OCBC. Economia compartilhada: o que é e como fazer parte dela. São Paulo, 2025. PWC. Economia de Compartilhamento: O Futuro dos Serviços em 2025. São Paulo, 2025.

RAMALHO, M.; SILVA JR, J. Economia do compartilhamento: aspectos jurídicos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

SANTOS, A. et al. Inovações Colaborativas no Sul Global. Porto Alegre: Editora Fi, 2016.

SCHOR, J. B. Debating the Sharing Economy. Journal of Self-Governance, v. 2, p. 1-12, 2014.

SCIELO. Dilemas da economia da partilha na era do acesso. São Paulo, 2022.

SCIELO. Economia compartilhada na prática: redução do desperdício de alimentos. Revista de Administração de Empresas, v. 61, n. 3, 2021.

SEBRAE. Economia compartilhada: novos modelos de consumo sustentável. São Paulo: SEBRAE, 2025.

SENNA MARTINS. Economia de Compartilhamento: O Futuro dos Serviços em 2025. Rio de Janeiro, 2025.

SILVEIRA, L. M.; PETRINI, M.; SANTOS, A. C. M. Z. D. Economia compartilhada e consumo colaborativo: o que estamos pesquisando? . **REGE - Revista de Gestão**, v. 23, n. 4, p. 298-305, 2016.. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/43214/economia-compartilhada-e-consumo-colaborativo--o-que-estamos-pesquisando-->. Acesso em: 30 jun. 2025.

UFF. Mapeando a economia compartilhada no Brasil. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2019.

UFRGS. Desenvolvimento sustentável e economia colaborativa. Porto Alegre, 2016.

VALID. ODS e governo digital: transformação sustentável. Rio de Janeiro, 2025.

VASQUES, E. Compartilhamento: a economia do século XXI. Rio de Janeiro: Alta Books, 2015.

WHITTEMORE, R.; KNAFL, K. The integrative review: updated methodology. *Journal of Advanced Nursing*, v. 52, n. 5, p. 546–553, 2005. DOI: 10.1111/j.1365-2648.2005.03621.x.